

**CONTRATO Nº 003/2015.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.**

**I – DAS PARTES**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

**E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Heitor Penteado, nº 1420, complemento: 2º andar, Bairro/Distrito: Sumarezinho, Cep: 05.438.100, cidade: SÃO PAULO – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.278.889/0001-97, neste ato representada por quem de direito, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DO OBJETO**

01- Pedido de Cotação de nº 537/2014, Autos nº 2014004752, que versa sobre a contratação de empresa especializada em acesso seguro e controlado as aplicações sob regimes especiais da receita desenvolvimento de soluções de autenticação com certificados digitais, visando atender a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre a **CONTRATANTE** e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, em atendimento e cumprimento das necessidades do Hospital Alberto Rassi - HGG e demais atividades técnico-operacionais e administrativas afetas, tudo conforme consta detalhadamente da descrição do Pedido de Cotação / Proposta Comercial/Proposta Técnica, Anexo I e Termo de Referência, Anexo II, que deste instrumento passa a fazer parte integrante para todos os fins de direito.

Parágrafo único – Pelo objeto deste Pedido de Cotação, o Gerente de Compras da **CONTRATANTE** apurou perante a **CONTRATADA** o valor total, irrevogável, estimado global de R\$ **54.783,35 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, para a prestação dos serviços, objeto destes autos, pelo período de 12 (doze) meses, para o fornecimento dos serviços constantes do - **Proposta Comercial/Proposta Técnica apresentada pela contratada**

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040 - Goiânia Goiás - CNPJ nº 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



anexo I e Termo de referencia Anexo II, Ordem de Compra nº 4833, cujas especificações, quantidades e preços individualizados nele encontram-se declinados, nos seguintes termos:

Item	Descrição dos produtos e serviços	Valor Anual (R\$)
1	Licença de Software E-VAL MADICS (até 500 usuários) Anual	R\$ 32.397,75
2	Instalação e Configuração	R\$ 17.000,00
3	Suporte Anual	R\$ 5.385,60
	<b>Total</b>	<b>R\$ 54.783,35</b>

### III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

01- A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a executar os serviços / entregar os produtos avançados, nos moldes constantes da Cláusula precedente, sem vício de vontade ou coação.

02- Os serviços / entrega dos produtos, objeto deste contrato, deverão ser executados / fornecidos de Segunda à Sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 horas às 19:00 horas e, excepcionalmente, aos finais de semana e feriados conforme demanda.

03- No ato do recebimento dos serviços / produtos, a CONTRATANTE deverá conferir as especificações e a qualidade com que os mesmos foram executados / entregues, e, ainda, certificar-se de que estes foram realizados / fornecidos dentro dos objetivos a que se destinam.

04- A conferência, nos moldes especificados no item antecedente, não exige a CONTRATADA de processar a reparação dos serviços executados / produtos entregues no caso dos mesmos não atenderem às especificações contidas na "Cláusula II" deste instrumento, ou, ainda, no caso virem a apresentar qualquer incongruência ou vício.

Parágrafo único - A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a reparação do serviço / produtos que se encontra irregular às especificações constantes da "Cláusula II" destes termos.

05- Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços / entrega dos produtos contratados.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60 - Térreo, Seter Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia-Goiás - (NPJ) n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

06- A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou vícios nos serviços executados / produtos fornecidos pela CONTRATADA.

07- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com a(o) prestação dos serviços / fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou vícios observados.

08- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

09- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

10- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a(o) execução dos serviços / fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

#### IV – DO PAGAMENTO

01- A CONTRATANTE, por sua vez, compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do Pedido de Cotação em referência, após o recebimento e atesto das Notas Fiscais faturadas, mediante a apresentação das certidões negativas atualizadas constantes deste instrumento contratual, nas seguintes condições:

- a) Os pagamentos da quantia de R\$ 32.397,75 (trinta e dois mil, trezentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), referente ao projeto LICENÇA DE SOFTWARE E-VAL MADICS, e do valor de R\$ 5.385,60 (cinco mil, trezentos e oitenta e cinco reais, sessenta centavos), referente ao Suporte Anual, deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias;
- b) O valor referente à Instalação e Configuração, estipulado na quantia R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) deverá ser pago antes do início das atividades em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) em 10 (dez) dias, e o restante em até 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

Parágrafo primeiro – A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços / produtos e suas quantidades, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

3



Parágrafo segundo – Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo terceiro – Na ausência do pagamento por culpa exclusiva da CONTRATANTE, está pagará, ainda, à CONTRATADA, juros de mora de 0,5% (meio por cento) ao mês ou fração de mês.

Parágrafo quarto – A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida peça Receita Federal;
- Certidão negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cadastro de Contribuintes Municipal, expedido pela Secretaria Municipal de Finanças e do Município sede da CONTRATADA.

Parágrafo quinto – Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo sexto - Para recebimento dos serviços prestados deverá a CONTRATADA, obrigatoriamente, apresentar juntamente com a Nota Fiscal, as certidões declinadas no parágrafo quinto desta cláusula, e, ainda, cumprir as demais obrigações do contrato, sob pena de não recebimento da(s) fatura(s).

Parágrafo sétimo – O pagamento da fatura se dará necessariamente por boleto bancário, mediante aceite e anuência da CONTRATANTE, sendo vedada à CONTRATADA a cobrança de qualquer taxa bancária / financeira acerca da emissão do referido documento.

#### V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60 Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br



01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretroatividade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único – Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como no caso de rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a CONTRATANTE e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

## VI – DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01- Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte dos CONTRATANTES quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02- Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais pelo IDTECH.

## VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01- No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da fatura, por dia em que, sem, justa causa a CONTRATADA não cumprir as obrigações assumidas ou cumpri-las em desacordo com o estabelecido no Pedido de Cotação de nº 537/2014, até no máximo de 10 (dez) dias, quando, então, incorrerá em outras cominações legais.

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.

Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, proceder-se-á a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03- Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com este instituto por prazo de até 2 (dois) anos.

### VIII – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Títulos e Documentos e com recebimento atestado pelo Oficial de Justiça, entregues pessoalmente, contra recibo ou remetidas pelos correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente;

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais pelo IDTECH.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião da contratação, constante dos Autos em tela, atualizando todas certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião dos recebimentos mensais da prestação de serviços.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

06- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus serviços / produtos, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

07- A CONTRATADA obriga-se a manter sigilo sobre as informações recebidas da CONTRATANTE em razão dos serviços prestados / produtos fornecidos sob este contrato, tais como especificações, dados técnicos, dados comerciais, contábeis, financeiros e outros, não os divulgando de qualquer forma e sob qualquer pretexto, senão a seus empregados que tenham necessidade da informação para a execução dos serviços ora contratados, sob pena de responder por perdas e danos, sem prejuízo da apuração da responsabilidade penal de seus representantes legais e empregados.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete, transporte, salários de funcionários da CONTRATADA e/ou de terceiros por ela arrematados para a(o) execução dos serviços / fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento, bem como os encargos sociais/previdenciários/fundiários, direitos trabalhistas, indenizações, ressarcimento por acidente de trânsito e/ou do trabalho e outras expensas daí decorrentes, serão de sua inteira responsabilidade.

10- A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos / fornecer seus serviços / produtos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

11- A relação entre a CONTRATANTE e os funcionários da CONTRATADA, se houver, não caracteriza, entre estes, vínculo empregatício, pois não se faz presente a subordinação, assiduidade, pontualidade e remuneração salarial dos trabalhos entre as partes, sendo que este empregado encontra-se sujeito e condicionado ao recebimento de ordens exclusiva da CONTRATADA, ficando esta obrigada a remunerar mensalmente seus colaboradores.

12- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e poderá ser aditado nos limites estabelecidos no Regulamento de Compras, Contratações de Serviços Diversos, Reformas, Serviços Comuns de Engenharia e Arquitetura, Obras e Alienações, Utilizado Para Gestão de Unidades Hospitalares Estaduais do IDTECH, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.


Parágrafo único – Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA,


caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

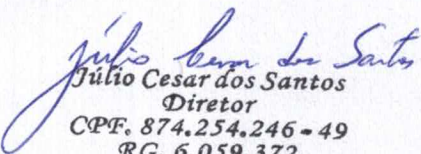
13- As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente documento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas ao final nomeados e que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

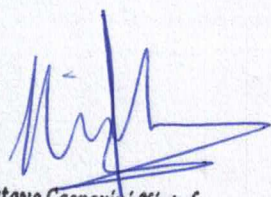
Goiânia/GO, 09 de Janeiro 2015.

  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO  
CONTRATANTE

  
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

  
Julio Cesar dos Santos  
Diretor  
CPF: 874.254.246-49  
RG: 6.059.372

E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF: 05.278.889/0001-97  
CONTRATADA

  
Luis Gustavo Gasparini Kiatake  
Diretor  
CPF: 173.672.348-03  
RG: 17.448.606

Testemunhas:

Nome:

RG/CI:

CPF/MF: 000.308.091-93

Nome: Mariana Passos JKeda

RG/CI: 59.378.446-7


CPF/MF: 093.993.666-69

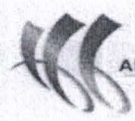
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH

Rua 07, Qd. B-1, Lt. 03-05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br




**ANEXO I: PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL APRESENTADA PELA CONTRATADA**





**Hospital  
Alberto Rassi  
HGG**



**Projeto - E-VAL MADICS**

---

Licença de Software- **MADICS** - Módulo de Assinatura Digital e  
Certificação em Saúde-Sistema MV

**Proposta Comercial**

Preparado por: Cibele Nascimento.  
Data da elaboração: 05.08.2014  
Data da revisão: 08.01.2015.

**E-VAL Tecnologia**  
www.evaltec.com.br

Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo - SP 05438-100  
☎ +55-11-3670-3825

1 / 5



*[Handwritten signatures and initials]*



São Paulo 08 de Janeiro 2015.

Ao  
IDTECH - Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi- HGG  
Para  
Adonai Andrade

**REF: Proposta Comercial - Licença de Software- Módulo de Assinatura Digital e Certificação em Saúde- MV Sistemas**

Agradecemos a oportunidade de apresentar a nossa proposta comercial **E-VAL MADICS- Módulo de Assinatura Digital e Certificação em Saúde.**

Este trabalho reflete a experiência desta equipe, voltada para os entendimentos das necessidades apresentadas, adiantando o compromisso para o desenvolvimento de um trabalho de altíssimo nível técnico, concebido e executado, sob rigoroso gerenciamento de projeto, de forma a superarmos as expectativas, fidelizando nosso relacionamento.

Estamos ao seu inteiro dispor para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,  
E-VAL Tecnologia.

1408744-D

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo - SP 05438-100  
www.evaltec.com.br ☎ +55-11-3670-3825

2 / 5

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209-9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

10





## 1. E-VAL Empresa

A E-VAL é especializada em serviços e soluções que envolvem tecnologias inovadoras, atua no mercado com foco em Soluções de Certificação Digital, Gerenciamento de Identidades, Desenvolvimento de Software e Sistemas Inteligentes.

Há 10 anos no mercado, o maior diferencial da E-VAL é possuir uma equipe altamente qualificada e produtos consolidados. Participa dos mais importantes fóruns de atualização e padronização nacionais e internacionais em seu foco de atuação. Com esse know-how, conta com soluções consagradas em setores críticos, como mercado financeiro, de saúde e em outros segmentos da economia.

Veja mais informações e notícias em [www.evaltec.com.br](http://www.evaltec.com.br).

## 2. Nossos Clientes

### 2.1. Instituições Financeiras

Mais de 20 instituições financeiras, contando com 4 dos 5 maiores bancos privados do Brasil. Entre eles, incluem-se Itaú-Unibanco, Banco Safra, Banco Votorantim, Banco Rural, Bradesco, Citibank, Santander, Banrisul.

#### 2.1.1. Descrição dos Serviços prestados

Desenvolvimento de projetos de software que incluem funcionalidades de gerenciamento de fluxo de documentos, assinatura digital de documentos e transações através de navegadores, utilização de certificados em arquivo ou dispositivos físicos (smart cards, tokens, cd cards), carimbo de tempo, e diversas outras funcionalidades criptográficas, implementadas com produtos de desenvolvimento próprio da E-VAL que agregam segurança e facilidades aos negócios.

Além destes, desenvolve projetos de implementação de soluções para portais e canais eletrônicos, incluindo atividades de desenho do projeto, especificação funcional e técnica, construção e implementação na infraestrutura do cliente. Fornece também serviços técnicos com equipe especializada para suporte e manutenção de aplicações.

### 2.2. Saúde

Com foco em toda a cadeia da saúde, como Hospitais, Laboratórios, Clínicas, Operadora de Saúde, tanto do setor público como privado. Entre os clientes, incluem-se Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, Unimed Volta Redonda, Unimed Recife, Unimed Campinas, Unimed Piracicaba, Hospital Samaritano, Laboratório Dasa, Hospital Infantil Sabará, Hospital Santa Catarina de Blumenau.

#### 2.2.1. Descrição dos Serviços prestados

Desenvolvimento de projetos de integração da solução de certificação digital para área da saúde para eliminação de papel e captura de documentos, além de integrações com sistemas de autenticação por biometria, single-sign-on e gerenciamento de identidades. Inclui também projetos de integração com soluções de troca segura de informações entre operadores e prestadores de saúde.

### 2.3. Indústria

Em mais de 20 empresas multinacionais entre elas, Honda Motos e Automóveis, Embraer, Goodyear, Peugeot, Caterpillar, Flextronics, Foxconn, Volvo, Continental, Motorola, Dell.





**2.3.1. Descrição dos Serviços prestados**

Desenvolvimento de soluções de autenticação com certificados digitais para acesso seguro e controlado às aplicações sob regimes especiais da Receita Federal, como RECOF, REDEX entre outros. Desenvolve também soluções de segurança cujo objetivo é facilitar a troca de documentos com confiabilidade, maximizando a qualidade da informação ao mesmo tempo em que assegura a integridade do conteúdo. Em projetos de DRM construímos por meio da plataforma Adobe® LiveCycle® o controle de acesso aos documentos enviados de forma dinâmica.

**3. Escopo**

O escopo é o atendimento da proposta técnica: Projeto MADICS- Módulo de Assinatura Digital e Certificação em Saúde no PEP no cliente Hospital Geral de Goiânia Alberto Rassi- HGG.

Esse serviço contempla:

- Licença de uso de software- MADICS para utilização no módulo PEP MVPEP2 versão 2.0.39.20 e SoulMV 274-1
  - Prazo 12 meses
  - Quantidade de usuários signatários Licença de Software MADICS: 500 usuários
- Instalação e configuração
- Suporte e manutenção

**4. Início do projeto**

O projeto deverá ser iniciado somente após aprovação da proposta comercial, em um prazo de até duas semanas da data de assinatura.

**5. Propriedade Intelectual**

A propriedade intelectual do software pertence a E-VAL Tecnologia, que cede os direitos de uso do Software MADICS, restringindo sua comercialização direta ou indireta a terceiros.

**6. Condições Comerciais**

A tabela abaixo resume as condições comerciais relativas às atividades descritas nesta proposta. Sobre os valores totais desta proposta já estão inclusos os impostos correspondentes.

Item	Descrição dos produtos e serviços	Valor Anual (R\$)	Valor Desconto (15%)
1	Licença de Software E-VAL MADICS (até 500 usuários) Anual	R\$ 38.115,00	R\$ 32.397,75
2	Instalação e Configuração	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00
3	Suporte Anual	R\$ 6.336,00	R\$ 5.385,60
		R\$ 64.451,00	R\$ 54.783,35
	<b>Total</b>		<b>R\$ 54.783,35</b>

A partir do 2º ano, a cada 12 meses, há a renovação, referente ao valor da Licença de Software e o Valor do serviço de Suporte (Item 01 e 03), atualizados pela variação positiva do IGP-M no período.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Peroteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo - SP 05438-100  
 www.evaltec.com.br ☎ +55-11-3670-3825





**Contratação de suporte-extra - opcional**

Descrição dos perfis profissionais	Valor da hora/ homem
Gerente	R\$ 165,00
Analista de desenvolvimento	R\$ 130,00
Analista de testes	R\$ 100,00

**7. Faturamento**

IDTECH efetuará o pagamento referente ao projeto Licença de Software E-VAL MADICS e Suporte em até 30 dias no boleto. O valor da Implantação deverá ser pago antes do início das atividades referente a 50% do valor em 10 dias no boleto, os outros 50% deverá ser pago em 30 dias no boleto.

A nota deverá ser emitida após aprovação da proposta comercial.

Caso qualquer quantia venha a ser paga após a data do seu respectivo vencimento, fica estipulado que a mesma será atualizada monetariamente, até a data do seu efetivo pagamento, segundo a variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M) da FGV, a ser calculado "pro-rata-die", desde o dia do vencimento da fatura, até o dia em que o pagamento for realmente efetuado, mais juros de mora de 2% (um por cento) ao mês, sobre o valor corrigido monetariamente, sem prejuízo da penalidade meramente moratória de 10% (dez por cento) sobre os valores atualizados em atraso, inclusive no que se refere a índices, condições, forma e periodicidade mínima dos reajustes.

**8. Validade**

Esta proposta tem validade de 10 dias.

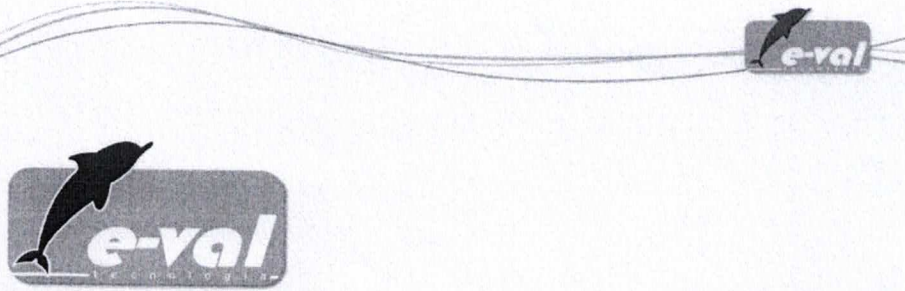
São Paulo, 08 de Janeiro de 2015.

Contato: Cibele Nascimento  
[cibele.nascimento@evaltec.com.br](mailto:cibele.nascimento@evaltec.com.br)  
+55 11 3670-3825

De acordo:

\_\_\_\_\_  
IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO





Projeto - E-VAL MADICS -

Licença de Software - Módulo de Assinatura Digital e  
Certificação em Saúde - Sistema MV PEP 2 e serviços  
correlatos

### PROPOSTA TÉCNICA

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

1/18





## 1 Introdução

Esta proposta técnica contempla a Licença de Software - Módulo de Assinatura Digital e Certificação em Saúde - Sistema MV PEP 2 e serviços correlatos, detalhada nos itens abaixo.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

2/18





## 2 Solução

A informatização do setor da saúde, assim como em outros setores, traz inúmeros benefícios de gestão da informação. No entanto, em um primeiro momento, o armazenamento destas informações em meio eletrônico provocou um aumento dos custos destas instituições devido a necessidade de transposição da informação do meio eletrônico para o meio físico (impressão) por questões de eficácia jurídica.

Apoiada na legislação vigente sobre a validade jurídica de documentos eletrônicos assinados digitalmente e nas resoluções que regulam o setor de saúde, a E-VAL oferece uma solução que, integrada ao MV PEP 2, permite a eliminação da necessidade do registro de informações de saúde no papel, descartando totalmente a necessidade de impressão e assinatura manuscrita pelo profissional da saúde.

### 2.1 Sustentação Jurídica

A condição para o armazenamento das informações de registro eletrônico em saúde sem o suporte em papel é estar em conformidade com a MP 2.200-2/01 que cria a infraestrutura legal para certificação digital no Brasil e com a resolução CFM 1821/07 que determina o cumprimento obrigatório dos requisitos do Manual de Certificação SBIS/CFM nível 2 (NGS2).

A E-VAL desenvolve soluções em certificação digital para o mercado brasileiro desde 2002, com produtos consolidados em grandes instituições financeiras cuja sustentação jurídica também é baseada na MP 2.200-2/01. Tal conjunto de experiências confere aos produtos oferecidos nesta proposta a qualidade e o atendimento integral dos requisitos jurídicos e técnicos exigidos pela área da saúde cuja homologação do MV PEP - versão SMA-PEP.02.046 junto ao processo de certificação SBIS/CFM se encontra publicada no seguinte link:

[http://www.sbis.org.br/certificacao/certificados/Certificado\\_SBIS\\_CFM\\_024\\_MV.pdf](http://www.sbis.org.br/certificacao/certificados/Certificado_SBIS_CFM_024_MV.pdf)

### 2.2 Benefícios para instituição

O armazenamento eletrônico da informação assinada com certificado digital ICP-Brasil proporciona evidente redução de custos, aumento da qualidade e segurança da informação, além de melhorar e agilizar o atendimento clínico.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteados nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

3/18







A razão destes benefícios é o melhor aproveitamento da infraestrutura tecnológica provida pelo MV PEP 2 associada ao uso do sistema de certificação digital, pois elimina a necessidade de impressão de documentos para assinatura e os elevados custos relacionados, como armazenamento do papel, insumos, equipamentos, manutenção, transporte, pessoal e local de estocagem.

### 2.3 Benefícios para o profissional da área da saúde

A qualidade da informação proporciona amparo legal não somente para provedores de serviço em saúde, mas também para o profissional que realiza o atendimento. Isto porque a informação eletrônica se torna um meio efetivo de comprovação dos atos médicos e de saúde, gerando trilhas de auditoria, além de gerar uma informação clara, legível e acessível de forma rápida.

Com as tendências do aumento do atendimento de beira de leito, o acesso a informação de modo rápido e seguro é um requisito fundamental. A tabela a seguir apresenta as principais características oferecidas pelo armazenamento meio eletrônico assinado digitalmente que minimizam os impactos do armazenamento em papel.

Meio Físico	Meio Eletrônico
Perda	Informação não modificável
Roubo	Acesso controlado
Acesso ilegal por pessoal não autorizado	Auditável
Extração de folhas	Cópias de Segurança
Rasura de folhas	Redundância de Acesso
Deterioração	Não deteriora
Alterações	Rastreabilidade
Conteúdo com informação ilegível	Legível



### 3 Produtos e componentes

#### 3.1 EVALCryptoApplet

##### 3.1.1 Descrição

O EVALCryptoApplet é uma solução de criação de assinaturas digitais sobre documentos eletrônicos.

O EVALCryptoApplet é especificamente direcionado às operações de assinatura digital que podem ser realizadas por usuários finais.

Seu funcionamento depende, essencialmente, da máquina virtual Java, e portanto, pode ser executado em um grande número de navegadores web e sistema operacionais.

Em relação ao armazenamento de chaves criptográficas e certificados digitais, o EVALCryptoApplet tem a capacidade de utilizar repositórios variados, sejam eles oferecidos pelo próprio sistema operacional ou por dispositivos criptográficos especializados, sejam eles smart cards ou tokens USB. Isso é possível pois a EVALCryptoApplet é capaz de utilizar tanto provedores de criptografia baseados na interface CSP (específica para ambiente Windows®) quanto provedores baseados na interface PKCS#11 (mais abrangente em termos de sistema operacional).

##### 3.1.2 Padrões e protocolos suportados

Dentre os padrões de assinatura digital mais relevantes para o contexto dessa proposta, o EVALCryptoApplet tem suporte à geração de assinaturas nos padrões CMS, CAdES AD-RB e AD-RT versões 1.0 e 2.1 conforme definido nos DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03.

##### 3.1.3 Requisitos de sistema

###### 3.1.3.1 SOFTWARE

A EVALCryptoApplet possui os seguintes requisitos de software:

###### 3.1.3.1.1 Sistema operacional

É pré-requisito utilizar uma das seguintes versões de sistema operacional:

1. Microsoft Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8 e Windows 8.1.
2. Linux Debian 6.

E-VAL Tecnologia - Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55 11 3670 3825

5/18



### 3. MacOS X.

#### 3.1.3.1.2 Navegador web (browser)

É pré-requisito utilizar uma versão de browser que seja compatível com Java Virtual Machine (JVM) escolhida.

1. Para a versão 7 da JVM considere a lista de browsers disponível em <http://www.oracle.com/technetwork/java/javase/config-417990.html>.
2. Para a versão 8 da JVM considere a lista de browsers disponível em <http://www.oracle.com/technetwork/java/javase/certconfig-2095354.html>.

#### 3.1.3.1.3 Java Virtual Machine (JVM)

É pré-requisito utilizar uma das seguintes versões de JVM:

1. Para sistemas operacionais e browsers 32 bits, Oracle JVM 1.7.0\_51 ou superior.
2. Para sistemas operacionais e browsers 64 bits, Oracle JVM 1.8 ou superior.

De acordo com <http://java.com/en/download/faq/java8.xml>, em 8 de abril de 2014, a Microsoft interrompeu o suporte ao Windows XP. Usuários desse sistema operacional não poderão instalar a JVM 1.8. Para fazê-lo é necessário atualizar para o Windows Vista ou versões superiores.

#### 3.1.3.1.4 Armazenamento de certificados e chaves

É pré-requisito utilizar uma das seguintes alternativas em relação ao armazenamento de certificados e chaves:

1. Para que se utilizem certificados ICP-Brasil do tipo A3, que requerem o uso de dispositivos criptográficos, é necessário que os todos softwares relacionados (software de acesso ao smart card e driver da leitora ou software de acesso ao token) sejam concordantes com os demais pré-requisitos de software aqui listados, especialmente naquilo que se refere ao sistema operacional. Além disso, é importante observar que:
  - Em sistemas operacionais baseados em Windows, é pré-requisito a disponibilidade do driver PKCS#11 do dispositivo ou do provedor criptográfico CSP.
  - Nos demais sistemas operacionais, a única opção é o uso de drivers PKCS#11.
2. Para que se utilizem certificados ICP-Brasil do tipo A1\*\*, é importante observar que:

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

6/18





- Em sistemas operacionais baseados em Windows, é possível utilizar o repositório de certificados e chaves do próprio sistema operacional e repositórios em arquivo concordantes com o formato JKS (Java Keystore).
- Para os demais sistemas operacionais, a única opção são os arquivos JKS.

**\*\*Não recomendamos o uso de certificados A1 instalado nas estações de trabalho dos profissionais de saúde.**

Outros sistemas operacionais e máquinas virtuais Java podem ser utilizados para executar a EVALCryptoApplet de maneira bem sucedida. Entretanto, antes de utilizar uma versão não listada, é preciso observar seu suporte aos demais requisitos de software aqui listados. Também é preciso observar que, em virtude do fato de outras versões não terem sido homologadas pela E-VAL não é possível oferecer garantias sobre seu funcionamento.

A necessidade de homologação de sistemas operacionais não listados anteriormente pode ser endereçada com [suporte@evaltec.com.br](mailto:suporte@evaltec.com.br).

### 3.1.3.2 HARDWARE

Até o momento não foi identificado requisito de hardware relevante, entretanto, recomenda-se que, para um desempenho aceitável sejam adotadas, minimamente, as seguintes configurações:

1. Processador superior a 2GHz.
2. Capacidade de memória RAM superior a 2GB.
3. Capacidade de disco superior a 20GB.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
[www.evaltec.com.br](http://www.evaltec.com.br)  
☎ +55-11-3670-3825

// 18



*Handwritten signatures and initials*



## 3.2 EVALWSCryptoServer

### 3.2.1 Descrição

O EVALWSCryptoServer é uma solução de criação e verificação de assinaturas digitais sobre documentos eletrônicos.

O EVALWSCryptoServer tem seu funcionamento determinado por políticas que, ao definir um conjunto bem variado de parâmetros e condições, orientam a criação e a verificação de assinaturas digitais sobre documentos eletrônicos.

Sua interface de gerenciamento, através da segregação de perfis de acesso, torna possível a execução de operações que variam desde o simples monitoramento das condições do serviço até complexas atividades de configuração, que incluem, por exemplo, a associação entre chaves criptográficas e aplicações cliente.

Adicionalmente, em relação às solicitações de validação do estado de revogação de certificados digitais, é importante lembrar que o EVALWSCryptoServer pode se comunicar com o EVALRevocationServer.

Por fim, vale mencionar que o EVALWSCryptoServer é aderente ao protocolos e padrões de assinatura digital estabelecidos por organizações nacionais e internacionais.

### 3.2.2 Padrões e protocolos suportados

Dentre os padrões de assinatura digital mais relevantes para o contexto dessa proposta, o EVALWSCryptoServer tem suporte à geração e verificação de assinaturas nos padrões CMS, CADES AD-RB e AD-RT versões 1.0 e 2.1 conforme definido nos DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03.

### 3.2.3 Requisitos de sistema

#### 3.2.3.1 SOFTWARE

O EVALWSCryptoServer possui os seguintes requisitos de software:

##### 3.2.3.1.1 Sistema operacional

É pré-requisito utilizar uma das seguintes versões de sistema operacional (1):

1. Microsoft Windows Server 2003, 2008 e 2012.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

8/18



### 3.2.3.1.2 Pacotes de atualização (service packs), atualizações (updates) e correções (patches).

Para os sistemas operacionais listados anteriormente é necessário aplicar e manter em dia os pacotes de atualização, as atualizações e as correções disponíveis (2).

### 3.2.3.1.3 Servidor de aplicação.

É pré-requisito utilizar uma instância exclusivamente dedicada de uma das seguintes versões de servidor de aplicação:

1. Microsoft Internet Information Services (IIS) 6.0 e 7.0.

### 3.2.3.1.4 Framework .Net

É pré-requisito utilizar a versão 3.5 do framework .Net.

### 3.2.3.1.5 Gerenciador de banco de dados.

É pré-requisito utilizar uma das seguintes versões de sistema operacional (3):

1. Microsoft SQL Server 2005, 2008 e 2012.
2. Oracle 9i, 10g e 11g.

(1) Outros sistemas operacionais e servidores de aplicação podem ser utilizados para executar o EVALWSCryptoServer de maneira bem sucedida. Entretanto, antes de utilizar uma versão não listada, é preciso observar seu suporte aos demais requisitos de software aqui listados. Também é preciso observar que, em virtude do fato de outras versões não terem sido homologadas pela E-VAL não é possível oferecer garantias sobre seu funcionamento.

(2) Para o Microsoft Windows 2003 as correções KB968730 e KB938397 são imprescindíveis.

(3) Outras versões de gerenciador de banco de dados podem ser utilizados para executar o EVALWSCryptoServer de maneira bem sucedida. Entretanto, antes de utilizar uma versão não listada, é preciso observar seu suporte aos demais requisitos de software aqui listados. Também é preciso observar que, em virtude do fato de outras versões não terem sido homologadas pela E-VAL não é possível oferecer garantias sobre seu funcionamento.



### 3.2.3.2 HARDWARE

Até o momento não foi identificado requisito de hardware relevante, entretanto, recomenda-se que, para um desempenho aceitável sejam adotadas, minimamente, as seguintes configurações:

1. Processador superior a 2GHz.
2. Capacidade de memória RAM superior a 2GB.
3. Capacidade de disco superior a 20GB.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

10/18



### 3.3 Informações Integração

#### 3.3.1 Informações das versões

ERP MV	Componente Cliente	Componente(s) Servidor
Versão MV PEP 2 em Java - versão SMA-PEP.02.046 ou superior.	EVALCryptoApplet 5.8.1.1	EVALWSCryptoServer 2.3.7.157

As versões dos software acima citados foram devidamente homologadas. Caso a versão do software parceiro seja inferior à indicada, não há garantias de funcionamento da solução de assinatura digital.

#### 3.3.2 Informações das funcionalidades

Funcionalidade	Descrição
Autenticação com certificado digital	Utilizando de certificados digitais emitidos por ACs credenciadas à ICP-Brasil é possível fazer o processo de autenticação.
Assinatura digital local	Assinatura digital utilizando um certificado digital do tipo A1** ou A3 padrão ICP-Brasil.
Assinatura digital remota com HSM	Assinatura digital utilizando um certificado digital do tipo A1 padrão ICP-Brasil armazenados em um HSM.
Validação da assinatura digital	Validação da assinatura digital via servidor, efetuando a validação criptográfica e verificação de revogação da assinatura digital e da cadeia dos certificados digitais.

\*\*Não recomendamos o uso de certificados A1 instalado nas estações de trabalho dos profissionais de saúde.

### 3.4 Propriedade intelectual

A propriedade intelectual dos softwares licenciados pertence à E-VAL Tecnologia, que permite a utilização pela CONTRATANTE conforme especificações constantes na proposta comercial, restringindo sua comercialização direta ou indireta a terceiros.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Pentecado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
 www.evaltec.com.br  
 ☎ +55-11-3670-3825

11/18





## 4 Serviços

### 4.1 Suporte e manutenção

#### 4.1.1 Escopo

##### 4.1.1.1 DETALHAMENTO DO ESCOPO

Os serviços de suporte e manutenção compreendem as seguintes atividades:

1. Atendimento a dúvidas relativas ao uso dos produtos e componentes módulos do sistema E-VAL MADICS envolvidos nesta proposta técnica.
2. Manutenção corretiva dos produtos e componentes envolvidos nesta proposta técnica.
3. Manutenção evolutiva dos produtos e componentes envolvidos nesta proposta técnica.

A abertura de chamados de suporte e manutenção pode ser realizada na modalidade 8x5 de segunda a sexta das 9h00 às 18h00 exceto feriados nacionais, estaduais (São Paulo) e municipais (São Paulo). O atendimento é feito por e-mail [suporte@evaltec.com.br](mailto:suporte@evaltec.com.br) e/ou telefone (11) 3670-3825.

##### 4.1.1.2 ITENS FORA DO ESCOPO

Os seguintes itens estão fora do escopo de execução dos serviços de suporte e manutenção desta proposta técnica:

1. Qualquer software que não for de propriedade da E-VAL, tais como, SO, ERP, SGBD, etc.
2. Fornecimento e emissão de certificados digitais.
3. Acompanhamento da emissão de certificados digitais.
4. Instalação e configuração de sistemas não pertencentes ao E-VAL MADICS, como por exemplo, firewalls, roteadores, sistemas operacionais.
5. Serviços de administração de banco de dados. A E-VAL fornece os scripts necessários e fica a disposição para esclarecimentos, porém é de responsabilidade da equipe de TI ou de um DBA aplicar os scripts na sua estrutura.
6. Suporte a problemas relativos aos certificados digitais e dispositivos não fornecidos pela E-VAL.
7. Desenvolvimento de novas funcionalidades.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

12/18



8. Visitas técnicas e atendimentos presenciais.
9. Suporte e manutenção a problemas relacionados a produtos e componentes diferentes daqueles descritos na seção Produtos e componentes desta proposta técnica.

#### 4.1.2 Níveis de atendimento

Segue abaixo a definição da severidade do atendimento:

Severidade	Descrição
Crítico	Nenhum trabalho pode ser realizado. Perda de informações. As operações comuns falham consistentemente. A função principal apresenta problemas.
Não-Crítico	Uma função fundamental está passando por um problema intermitente ou uma operação comum falha ocasionalmente. Todos os demais erros.

Tabela 1: Níveis de Severidade.

Segue abaixo a definição do nível de resposta do atendimento:

Nível	Descrição
1º Nível de Resposta	Reconhecimento com confirmação escrita ou verbal mediante o recebimento do chamado de problema. (Logs, telas, mensagens de erro).
2º Nível de Resposta	Solução temporária do problema. No caso do problema não poder ser reproduzido ou diagnosticado, a resposta indicará este fato e poderá recomendar ações para auxiliar no diagnóstico ou pedir informações adicionais. Solução total do problema. No caso de resolução do problema de forma satisfatória o chamado será encerrado.

Tabela 2: Níveis de Resposta.

Segue abaixo a definição do tempo de resposta para os níveis de atendimento:

Severidade	1º Nível (até)	2º Nível (até)
Crítico	8 horas	16 horas
Não-Crítico	40 horas	160 horas

Tabela 3: Tempo de Resposta.





**Nota\*:** A solução total do problema pode ser comprometida devido a problemas que exijam maior tempo para se ter o diagnóstico do incidente, neste caso deve-se buscar uma negociação de um novo prazo entre as partes.

#### 4.1.3 Premissas para execução do serviço

As seguintes premissas devem ser seguidas para que os serviços de suporte e manutenção sejam executados de maneira adequada:

1. A empresa CONTRATANTE deve aprovar formalmente a proposta técnica para que os serviços de suporte e manutenção possam se iniciar. Além disso, o marco relevante a partir do qual os serviços de suporte e manutenção se iniciam deve ser estabelecido em comum acordo entre as partes tão logo a proposta técnica seja aprovada.
2. A empresa CONTRATANTE deve fornecer todas as informações necessárias para identificação do problema, tais como, logs, telas, mensagens de erro, etc.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Pentecado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11 3670 3825

14/18





#### 4.2.2.4 ITENS FORA DO ESCOPO

Os seguintes itens estão fora do escopo de execução do serviço de implantação:

1. Instalação e manutenção de sistema operacional ou outros componentes que não estejam descritos na seção Produtos e componentes.
2. Configurações dos ambientes da CONTRATANTE, tais como, ambiente de teste, homologação e produção.
3. Suporte e manutenção a problemas não relativos aos componentes descritos na seção Produtos e componentes.
4. Instalação e configuração dos pré-requisitos detalhados na seção Produtos e componentes.
5. Qualquer outro item não descrito nos produtos e projetos objetos desta proposta.
6. Não faz parte do escopo desta proposta a correção de problemas não relacionados aos produtos e serviços da E-VAL.

#### 4.2.3 Premissas para execução do serviço

As seguintes premissas devem ser seguidas para que o serviço de implantação seja executado de maneira adequada:

1. Os documentos entregues à empresa CONTRATANTE, conforme listado na seção "Entregas" dessa proposta técnica, são feitos de acordo com os padrões de formato e conteúdo estabelecidos e utilizados pela E-VAL.
2. O atendimento aos pré-requisitos do(s) produto(s) e componente(s) descritos na seção "Produtos e componentes" é de responsabilidade exclusiva da empresa CONTRATANTE, e premissa para o início das atividades técnicas. O atendimento aos pré-requisitos inclui, por exemplo, atividades de instalação e configuração do sistema operacional, do gerenciador de base de dados, do servidor de aplicação e da máquina virtual. Para a lista de completa de pré-requisitos que devem ser atendidos, consulte a seção "Produtos e componentes".
3. A empresa CONTRATANTE deve assegurar-se que as equipes responsáveis pelos sistemas que serão integrados estarão disponíveis durante todo o processo de implantação para suportar as atividades pertinentes a cada fase do processo e garantir o sucesso da atividade.
4. A empresa CONTRATANTE deve aprovar formalmente a proposta técnica para que os trabalhos possam se iniciar.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evalter.com.br  
☎ +55-11 3670 3825

16/18



## 4.2 Implantação

### 4.2.1 Prazo para execução do serviço

O prazo para execução do serviço de implantação é de 30 dias desde que as condições detalhadas nas subseções 4.2.2 e 4.2.3 sejam atendidas.

Ao término desse prazo, a equipe responsável será automaticamente desalocada e a execução do serviço não será mais possível dentro das condições aqui descritas.

### 4.2.2 Escopo

#### 4.2.2.1 DETALHAMENTO

Instalação em até 2 ambientes com servidores em redundância, ou seja, estão contemplados até 4 servidores.

#### 4.2.2.2 ENTREGAS:

ID	Descrição
1	EVALCryptoApplet assinada com a data de validade relativa ao prazo de licença de uso adquirida.
2	EVALWSCryptoServer a ser instalado.

#### 4.2.2.3 CRONOGRAMA SUGERIDO:

ID	Task Name	Duration	Predecessors	Month 1	Month 2
1	IMP_MADICS_MVPEP2_JAVA_R1	25 days?			
2	Gestão Integrada do Projeto	9 days			
3	Iniciar projeto / realizar o planejamento do projeto	3 days			
4	Reunião de Kickoff	1 day	3		
5	Realizar atividades de Gestão do Projeto	5 days	4		
6	Engenharia	5 days	4		
7	Implantação do MADICS	5 days			
8	Implantação	16 days?	6		
9	Homologar aplicação	10 days			
10	Acompanhar implantação da aplicação no Ambiente	10 days	9FF		
11	Realizar suporte pós implantação	5 days	10		
12	Reunião de Encerramento	1 day	11		

E-VAL Tecnologia - Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
 www.evaltec.com.br  
 ☎ +55-11-3670-3825

15/18



5. Sempre que aplicável, o projeto deve, por parte da CONTRATANTE, ser acompanhado por um ou mais profissionais das áreas de tecnologia e de negócios.

E-VAL Tecnologia Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670 3825

17/18

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH**

Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 n.º 60-Térreo, Setor Oeste, CEP 74 115-040 - Goiânia-Goiás - CNPJ n.º 07.966.540/0001-73  
Fone/Fax (0\*\*62) 3209.9700 - www.idtech.org.br - contato@idtech.org.br

30





### 4.3 Localização dos funcionários contratados e/ou prepostos da contratada

A equipe de atendimento para os serviços de implantação, suporte e manutenção localiza-se nas instalações físicas da E-VAL. Eventuais atendimentos on-site são possíveis desde que agendados com no mínimo 5 dias úteis de antecedência e considerando a cobrança de despesas com deslocamento e dos valores homem/hora dos profissionais técnicos envolvidos. Por fim, atendimentos on-site nos quais as instalações físicas da CONTRATANTE localizam-se na cidade de São Paulo estão isentos da cobrança de despesas com deslocamento.

E-VAL Tecnologia - Rua Heitor Penteado nº 1420, 2º andar, Vila Madalena - São Paulo/SP 05438-100  
www.evaltec.com.br  
☎ +55-11-3670-3825

18/18

*af*  
*u julo*



**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO Nº 003/2015.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de soluções de autenticação com certificados digitais, visando atender as necessidades do Hospital Alberto Rassi – HGG, conforme as condições e especificações abaixo:

Item	Descrição dos produtos e serviços	Valor Anual (R\$)	Valor Desconto (15%)
1	Licença de Software E-VAL MADICS (até 500 usuários) Anual	R\$ 38.115,00	R\$ 32.397,75
2	Instalação e Configuração	R\$ 20.000,00	R\$ 17.000,00
3	Suporte Anual	R\$ 6.336,00	R\$ 5.385,60
R\$ 64.451,00		R\$ 54.783,35	
<b>Total</b>		<b>R\$ 54.783,35</b>	

DESCRIÇÃO
<p>Autenticação e Certificação Digital</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A empresa deverá possuir atestado de capacidade técnica atualizada comprovando funcionamento da solução de certificação com o sistema SOULMV</li> <li>- O escopo do atendimento deve prever módulo de assinatura digital e certificação em saúde para prontuários eletrônicos do paciente, contemplando:               <ul style="list-style-type: none"> <li>- Licença de uso do Software;</li> <li>- Instalação e Configuração</li> <li>- Suporte e Manutenção</li> </ul> </li> </ul> <p><b>OBS: A quantidade de usuários prevista a serem autenticados é inicialmente de <u>500 usuários</u>.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Empresa especializada em desenvolvimento, integração e implantação de sistemas de assinatura digital e autenticação para saúde, em conformidade com os requisitos de certificação de Sistema de Registro Eletrônicos em Saúde (S-RES) da sociedade Brasileira de Informática em Saúde (SBIS) e Conselho Federal de Medicina (CFM) e fornecimento de serviço especializado de emissão de certificado digital para profissionais de saúde e dispositivos e guarda de chaves criptográficas tipo smartcard, token e HSM.</li> <li>- O IDTECH reserva-se no direito de recusar itens de baixa qualidade ou que não se enquadrem às necessidades do Hospital, na forma da legislação vigente.</li> </ul>

**Declaramos** que os objetos estão em conformidade com as condições, especificações e exigências solicitadas, bem como que objetos oferecidos são itens de 1ª qualidade e que caso haja necessidade, o IDTECH poderá solicitar amostra do item cotado. Nos preços propostos estão




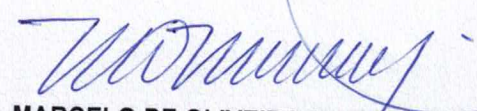
inclusos, além do valor do objeto, o custo da entrega e de todas as despesas com mão-de-obra, taxas, tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários incidentes;

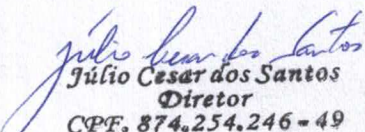
**Declaramos** conhecimento que a escolha da empresa vencedora incidirá naquela que:

- 1º - Apresentar a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o(s) item (ns) solicitado(s);
- 2º - Estiver com a documentação de habilitação regularizada que será solicitada pelo IDTECH;

Goiânia/GO, 09 de Janeiro 2015.

  
**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO  
TECNOLÓGICO E HUMANO  
CONTRATANTE**

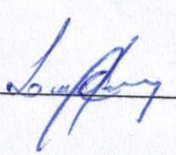
  
**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO - OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH**

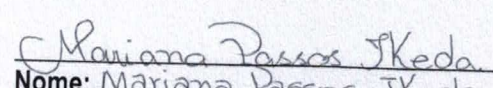
  
**Júlio Cesar dos Santos  
Diretor  
CPF. 874.254.246 - 49  
RG. 6.059.372**

**E-VAL TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF: 05.278.889/0001-97  
CONTRATADA**

  
**Luis Gustavo Gasparini Kiatake  
Diretor  
CPF: 173.672.348 - 03  
RG: 17.448.606**

Testemunhas:

  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG/CI: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: 000.308.091-93

  
Nome: Mariana Passos JKeda  
RG/CI: 59.398.446-7  
CPF/MF: 093.983.666-69